



MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31	DE	OUTUBRO	DE	2022
-------------------	----	---------	----	------

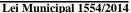
ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	-
DECRETO N° 270/2022	
DECRETO Nº 273/2022	4
DECRETO Nº 274/2022	5
DECRETO Nº 275/2022	6
DECRETO Nº 276/2022	7
PORTARIA Nº 102/2022	8
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2022	9
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2022	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
RESOLUÇÃO 007/2022 (CMAS) - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO	13





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO DECRETO N° 270/2022

DECRETO N° 270/2022 DATA: 26/10/2022

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, PARTE DE IMÓVEIS RURAIS, PARA AMPLIAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cambira, Estado do Paraná, **SR. EMERSON TOLEDO PIRES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado nos autos de Inquérito Civil Público nº. MPPR-0007.11.000407-9, sobre a correta destinação das águas pluviais decorrentes do Município de Cambira e da BR-376, de modo que evite a degradação do meio ambiente com erosões causadas pela força das águas.

Considerando que os ramais são subterrâneos, a área em questão não poderá ser edificada em uma margem de 3 metros cada lado da tubulação.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de servidão de passagem, parte do imóvel rural para ampliação e/ou implantação de galeria de águas pluviais provenientes do Município de Cambira, com as seguintes áreas e descrições:

I. Ramal 01 – A área necessária objeto do ramal 01 é de 5.538 m², cujo o lote de terras nº 148/B, Gleba Cambira, a ser instalado é de propriedade do Sr. FUGIL IRIKUCHI, segundo a Matrícula nº 8.618 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, o referido ramal tem seu memorial descritivo partindo do PONTO A (Latitude -23,5994987; Longitude -51,5904399) percorre uma distância de 400,00 metros até o PONTO B (Latitude -23,5966709; Longitude -51,5888423), em seguida percorre uma distância de 183,00 metros até chegar no PONTO C (Latitude -23,594963; Longitude -51,5896744), percorre 140,00 metros até o PONTO D (Latitude -23,5938748; Longitude -51,5895588), em seguida percorre 170,00 metros até o PONTO E (Latitude -23,92338; Longitude -51,589226) e por fim percorre 30,00 metros até o PONTO F (Latitude -23,592338; Longitude -51,589226).

II. Ramal 02 – A área necessária objeto do ramal 02 é de 1.764 m², cujo o Condomínio de Chácaras Recanto Sapatini, Gleba Cambira, a ser instalado é de propriedade do







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sr. ENZO GUILHERME SAPATINI e LEONILDA GERONIMO SAPATINI, segundo a Matrícula nº 10.805 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, o referido ramal tem seu memorial descritivo partindo do PONTO A (Latitude -23,5970326; Longitude -51,5832867) percorre uma distância de 166,00 metros até o PONTO B (Latitude -23,5961656; Longitude -51,5836423), por fim percorre uma distância de 183,00 metros até chegar no PONTO C (Latitude -23,594963; Longitude -51,5896744).

III. Ramal 03 – A área necessária objeto do ramal 03 é de 2.040 m², cujo o lote de terras nº 134/B, Gleba Cambira, a ser instalado é de propriedade do Sr. VANDERLEI DIAS e MARIA PERUZI DIAS, segundo a Matrícula nº 6.081 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, o referido ramal tem seu memorial descritivo partindo do PONTO A (Latitude -235944082; Longitude -51,5822662) percorre uma distância de 340,00 metros até o PONTO B (Latitude -23,5944965; Longitude -51,582453).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e seis dias do mês de Outubro do ano de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 273/2022

DECRETO Nº 273/2022 DATA: 31/10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora GRAZIELA EVARISTO DE SOUZA TOMAZI, portadora do RG. Nº. 9.458.521-0, inscrita no CPF/MF sob nº 047.860.569-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 20089, junto a Autarquia Municipal de Educação, Licença Prêmio de 15 (quinze dias) dias, referentes ao período aquisitivo de 2015/2020, com início no dia 03/11/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 274/2022

DECRETO Nº 274/2022 DATA: 31/10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 263/82 DE 03.12.1982,

CONSIDERANDO o Art. 71 § 4º da Lei 263/1982, que diz que funcionário poderá optar pelo recebimento em dinheiro, na importância correspondente ao período de férias-prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER, a pedido do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Cambira, Férias-Prêmio em pecúnia a que tem direito.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Qtde de Dias
HEDILENE AUXILIADORA	2011/2016	30
MARCONDES		
MARCIA CRISTINA DA SILVA	2016/2021	90
AUDENICIO PEREIRA DO COUTO	2017/2022	90

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 275/2022

DECRETO Nº 275/2022 DATA: 31/10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora GRAZIELA EVARISTO DE SOUZA TOMAZI, portadora do RG. Nº. 9.458.521-0, inscrita no CPF/MF sob nº 047.860.569-28, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 931, junto a Autarquia Municipal de Educação, Licença Prêmio de 15 (quinze dias) dias, referentes ao período aquisitivo de 2016/2021, com início no dia 03/11/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 276/2022

DECRETO Nº 276/2022 DATA: 31/10/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O CONTIDO NO OFÍCIO Nº 510/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA – PARANÁ,

RESOLVE

Art. 1º - CEDER a servida pública THAISA DE OLIVEIRA SOETHE, portadora do RG. nº 7.811.175-5, inscrita no CPF/MF sob nº 031.112.209-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, GOS 2, Nível 07, para a Prefeitura Municipal de Apucarana, sem ônus para esta Municipalidade, no período de um ano, em conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal 263/1983. A cessão terá início a partir de 01/01/2023 e término no dia 31/12/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Emerson Toledo Pires Prefeito Municipal

Ana Lúcia de Oliveira Secretária Municipal de Saúde





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 102/2022

PORTARIA Nº 102/2022 DATA: 31/10/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO

MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias, a servidora público municipal abaixo

relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime	Dias
Sebastiana Cavalcante	9.081.230-0	Gari	30/10/2022 a 18/11/2022	2021/2022	Estatutária	20

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2022

Identificação

Data	01/11/2022
Objeto:	MOTORISTA DE CAMINHÃO (PSS)
Contratada:	LEANDRO GOMES DOMINGUES
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que seque:

TÉRMINO DO CONTRATO A PEDIDO DO CONTRATADO

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Termo em vigor na data de sua publicação.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal
EMERSON TOLEDO PIRES Prefeito Municipal	LEANDRO GOMES DOMINGUES Contratado

Cambira-PR, 27 de outubro de 2022.







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2022

REFERENTE:

PREGÃO ELETRONICO- SRP - N°016/2022

CONTRATANTE:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA. CNPJ Nº 11.513.856/0001-87

CONTRATADA:

RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 42.689.838/0001-84

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR:

R\$17.328,00 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 MESES

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

26/10/2022

<u>DATA DA ASSINATURA DA ATA:</u>

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e

Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida

Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

31/10/2022







MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1820 - 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 007/2022 (CMAS) - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

RESOLUÇÃO 007/2022 - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cambira- CMAS, reunido ordinariamente no dia 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1583/2014,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Prestação de Contas FEAS 2º semestre de 2021 repasse: Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

Art.2º Revogando-se as disposições em contrário, esta resolução entra e vigor na data de sua publicação.

Cambira, 18 de agosto de 2022

Jaqueline Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS